



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA

AUTÓGRAFO Nº 01/2024
PROJETO DE LEI Nº 01/2024

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE REPASSE DE
SUBVENÇÃO SOCIAL AO HOSPITAL PADRE MÁXIMO.**

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições constitucionais, e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI Nº 01/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal

A P R O V A:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a título de subvenção social ao Hospital Padre Máximo durante o exercício de 2024 o valor de R\$ 4.872.000,00 (quatro milhões, oitocentos e setenta e dois mil reais) na dotação orçamentária a seguir:

006002.10301100132.040 – TRANSFERÊNCIA DE
RECURSOS PARA ENTIDADES LIGADAS A SAÚDE

33504300000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

FICHA 0000032

FONTE 150000150000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

Art. 2º- Para suplementação parcial do artigo anterior, anula-se: 006002.10301100132.040 – Transferência de recursos para entidades ligadas a saúde, 33503900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 3.240.000,00 (três milhões, duzentos e quarenta mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos a 1º janeiro de 2024.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003200390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Assinado digitalmente por MARCIO
ANTONIO LOPES:07766172739
Data: 29/01/2024 17:56:16

Assinado digitalmente por ALDI
MARIA CALIMAN:15185685149
Data: 29/01/2024 17:55:43

Assinado digitalmente por ERIVELTO
ULIANA:00846208709 Data: 29/01/2024 17:52:55



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

ERIVELTO ULIANA
Presidente

MARCIO ANTONIO LOPES
1º Secretário

ALDI MARIA CALIMAN
2ª Secretária

